



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL LÉO BARBOSA

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2021.**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**Requer, em regime de urgência, ao Presidente da Assembleia Legislativa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins e a Secretaria de Saúde, solicitando a distribuição de equipamentos de proteção individual (EPIs), essencialmente máscaras de proteção facial do tipo N95 ou PFF2, para os hospitais da rede pública estadual.**

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais, requer após anuência do plenário que seja remetido, o presente REQUERIMENTO, ao Chefe do Poder Executivo Estadual e a Secretaria de Saúde, solicitando a distribuição de equipamentos de proteção individual, essencialmente máscaras de proteção facial do tipo N95 ou PFF2, para os hospitais da rede pública estadual.

**Justificativa:**

O presente requerimento possui a finalidade de solicitar ao Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria de Saúde, a distribuição de equipamentos de proteção individual(EPIs) nos hospitais públicos do Estado do Tocantins, essencialmente o fornecimento de máscaras de proteção facial do tipo N95 ou PFF2, indispensáveis neste contexto de Covid-19.

Revela-se que não há equipamentos suficientes para atender toda a demanda hospitalar do nosso estado, tornando-se de extrema importância a distribuição e fornecimento destes equipamentos aos nossos servidores da saúde, verdadeiros protagonistas na luta contra a Covid-19. Podemos citar também que há uma carência de óculos de proteção individual, luvas e aventais descartáveis, além de sabão, papel toalha e álcool gel para higienização das mãos.

Diante do contexto atual de um verdadeiro colapso nos serviços de saúde, culminando em afastamentos e óbitos de grandes números de trabalhadores sem precedentes, fato esse agravado pela



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DEPUTADO ESTADUAL LÉO BARBOSA

existência de uma variante do Sars-CoV 2 ainda mais transmissível, é imprescindível uma observância ainda mais rigorosa das medidas e ações de saúde e segurança laborais.

Por todo exposto, requer que o Governo do Tocantins adquira e forneça aos hospitais regionais, com máxima urgência possível, os equipamentos de proteção individual específicos e adequados tecnicamente aos riscos especiais de exposição e contaminação pelo Covid-19, notadamente as máscaras de proteção PFF2 ou N95, garantida a troca diária, sem prejuízo da imediata substituição sempre que possivelmente estiverem contaminadas.

Sala das Sessões, 06 de abril de 2021.

Léo Barbosa

**Deputado Estadual**